



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 13/2025

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no processo de contratação direta, devidamente justificados pela escolha do fornecedor que apresentou o menor preço global, e pela comprovação de compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, conforme estimativa realizada com fornecedores. **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor selecionado possui a habilitação e qualificação mínimas para a execução dos serviços, conforme previsto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONSIDERANDO** que a despesa estimada para a contratação está em conformidade com o disposto nos arts. 72 e 75, II, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável quanto à legalidade e regularidade do processo de contratação direta, mais a declaração de compatibilidade orçamentária, atestando que a despesa estimada está em conformidade com as previsões financeiras e orçamentárias. **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO DIRETA** conforme descrito abaixo:

**CONTRATADO:** 48.965.748 ARLETE RODRIGUES CUSTODIO, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 48.965.748/0001-55, com sede na cidade de Osvaldo Cruz/SP, Rua Chile, n.º 635, Jardim Bandeiras, CEP 17700-000.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE LIMPEZA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NO IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.750,00.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e também do art. 7º do Ato da Mesa nº 27/2024, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salmourão/SP, 13 de outubro de 2025.

LEANDRO DE PAULA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO